

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Regido pela Lei nº 14.133/21, LC nº 123/2006, e subsidiariamente IN 73/2022 do Governo Federal.

OBJETO: Registro de preços para MENOR PREÇO GLOBAL, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de PLAYGROUNDS, brinquedos adaptados, mobiliário e brinquedos infantis, e playgrounds e equipamentos para pets, visando atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CIMCENTRAL, através de procedimento de licitação compartilhada, conforme especificações constantes do Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto.

Interessados: CIMCENTRAL e Municípios Consorciados.

Data de abertura de propostas: 01 DE JULHO DE 2026.

Recebimento de propostas: Até às 08:59 hs do dia 01/07/2026

Abertura das propostas: 09h:00min

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

Portaria nº 002/2025 de 06 de Junho de 2025: Agente de Contratação Oficial: Cynthia Mara Fonseca.

Valor estimado global de contratação: R\$ 67.427.370,21 (Sessenta e sete milhões e quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e setenta reais e vinte e um centavos)

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

Tipo: MENOR PREÇO **Modo de disputa:** ABERTO, **Modo de adjudicação:** GLOBAL.

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br > edital **PE 001/2026**> esclarecimentos. **Telefones:** (31)99760.8919. **Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Av: Múcio José Reis, 2.600, Belo Vale, Sete Lagoas, Minas Gerais, Cep 35.700-640
e-mail : cimcentralconsorcio@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 - PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais, por intermédio do setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra. Cynthia Mara Fonseca, Agente de Contratação oficial, designada pela Portaria nº 002/2025, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Líbia Danielly Rodrigues designados através da Portaria nº 003/2025, anexado aos autos do procedimento e regido pela Lei nº 14.133/21, LC nº 123/2006 e IN 73/2022 do Governo Federal, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais, através do endereço eletrônico www.cimcentral.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio da sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, será enviada aos pretensos Licitantes pelo e-mail informado no ato do Cadastramento no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, publicadas no site do Consórcio e, no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas/MG.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

Registro de preços para MENOR PREÇO GLOBAL, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de playgrounds, brinquedos adaptados, mobiliário e brinquedos infantis, e playgrounds e equipamentos para pets, visando atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CIMCENTRAL – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais, através de procedimento de

licitação compartilhada, conforme especificações constantes do Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto .

2.1.1. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO I).

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Processo as Pessoa Jurídicas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente certame a Pessoa Jurídica:

3.2.1 - Pessoa Jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Consórcio, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Pessoa Jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 - Pessoa Jurídica impedida de licitar e contratar com o Consórcio, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 - Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 - Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/21;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14º da Lei n.º 14.133/21 a participação no certame de Pessoa Jurídica em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Pessoa Jurídica cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Processo;

3.2.9 - Pessoa Jurídica que se encontre em processo de dissolução e ou falência;

3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Av: Múcio José Reis, 2.600, Belo Vale, Sete Lagoas , Minas Gerais, Cep 35.700-640
e-mail : cimcentralconsorcio@gmail.com

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Processo, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 – O pregão será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao processo.

5.5 - A participação no processo se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art.63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratação, via sistema.

6.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.11 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.12 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

DA GARANTIA DE PROPOSTA –

6.13. Nos termos do art. 58, da Lei 14.133/21, será obrigatório neste certame a apresentação de garantia de proposta como requisito de **pré-habilitação**.

6.13.1. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação objeto deste certame.

6.13.2 - A garantia da proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente no momento do envio da proposta pelo sistema eletrônico, constituindo condição específica de participação no certame. Referida garantia não integra, não substitui e não se confunde, em nenhuma hipótese, com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, possuindo natureza autônoma e finalidade exclusiva de assegurar a seriedade da proposta e a manutenção das condições ofertadas até a formalização da contratação.

6.13.3 - A depender da modalidade de garantia adotada pela licitante, a sua efetiva aceitação e a consequente pré-classificação da proposta estarão condicionadas à prévia comprovação do correspondente pagamento ou recolhimento, conforme o caso, especialmente quando se tratar de caução em dinheiro ou seguro-garantia, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta, como requisito de participação no certame, sob pena de ineficácia da garantia ofertada, haja vista o objetivo de evidenciar a seriedade da oferta apresentada pelo licitante e assegurar a Administração de eventuais prejuízos, caso a assinatura da ata de registro de preços não ocorra por parte do concorrente vencedor.

6.13.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.13.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6.13.6 - É vedada a identificação do licitante nos arquivos eletrônicos correspondentes à garantia da proposta, bem como em seus respectivos comprovantes de pagamento ou recolhimento, sob pena de desclassificação, devendo tais documentos ser juntados de forma a assegurar o anonimato da proposta, preservando-se, assim, o caráter objetivo e sigiloso do certame até a fase de julgamento

6.13.7. Caberá ao licitante optar por uma das modalidades de garantia:

a) - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

6.13.8– A garantia da proposta será executada em favor da Administração nas hipóteses de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou o instrumento

equivalente, ou de não atendimento às condições exigidas para a formalização da contratação, nos prazos estabelecidos neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no

caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 Pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste a capacidade técnica operacional da Empresa para a prestação de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação (ou seja fornecimento de playgrounds).

8.2.1.1 Os atestados devem comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de playgrounds, nos termos do art. 67, §1º e §2º, da Lei 14.133/21.

8.2.2 O atestado de capacidade técnica deverá conter o nome da pessoa jurídica atestante, o nome daquele que assina o atestado (representante legal), CNPJ e carimbo ou assinatura eletrônica do emitente, sendo emitido em papel timbrado.

8.2.2.1 Poderão ser solicitadas(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, e **Cartão de Inscrição Municipal** (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.2) Apresentação dos Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; Os Balanços Patrimoniais e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) é indispensável.

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) As empresas que se enquadram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração;

a.2) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, com termo de abertura e encerramento;

a.3) Publicados em diário oficial e ou jornal de grande circulação;

a.4) Balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, para empresas criadas no exercício em curso.

b.1) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento/ declaração, assinada por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta índices igual ou maior que 1, através das seguintes fórmulas:

$$\text{A)} \quad \text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{B)} \quad - \text{Solvência Geral (SG)} = \text{Ativo Total}$$

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

$$\text{C) } - \text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.1.1) A empresa licitante deverá apresentar o cálculo dos índices em papel timbrado, devidamente assinado por contador, com o nº de registro no CRC.

b.1.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

b.1.5) Comprovação, na data de abertura da licitação, de CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para contratação, de acordo com o artigo 69, Inciso II § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021* (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

*§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

c.1) Para fins de participação, comprovação de enquadramento e concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado as microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155/2016, **as interessadas deverão apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição “ME ou EPP” ou Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.**

- As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, conforme direitos estabelecidos pela LC nº. 123, de 2006 e suas alterações.

8.4.3. Para empresas recém constituídas que não atenderem ao disposto na cláusula anterior, o licitante poderá apresentar, outro documento contábil que reflita com fidedignidade a situação econômico-financeira da empresa, desde que:

- a) o documento substitutivo seja elaborado conforme os princípios e normas contábeis vigentes;
- b) esteja assinado por profissional habilitado, com a devida identificação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e responsabilidade técnica;
- c) venha acompanhado de declaração da empresa justificando a ausência do balanço e atestando que o documento substitutivo atende às exigências legais aplicáveis.

Av: Múcio José Reis, 2.600, Belo Vale, Sete Lagoas , Minas Gerais, Cep 35.700-640
e-mail : cimcentralconsorcio@gmail.com

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação”.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 – Habilitados os fornecedores (**vide item 8.1**), o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será **de R\$ 10,00 (dez reais) .**

Av: Múcio José Reis, 2.600, Belo Vale, Sete Lagoas , Minas Gerais, Cep 35.700-640
e-mail : cimcentralconsorcio@gmail.com

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.18 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 016 de 23 de agosto de 2020.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - produzidos no país;

9.29.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29º da Portaria n.º 017/2020.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Poderá o pregoeiro diligenciar no sentido de solicitar aos fornecedores à comprovação de exequibilidade de suas propostas, a exemplo da apresentação de planilha analítica de custos dos lotes vencidos, a fim de evitar que sejam ofertados valores inexequíveis.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Agente de Contratação deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (cimcentralconsorcio@gmail.com) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a

apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL.

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3 - O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR A GARANTIA CONTRATUAL, aos licitantes vencedores, cujo o valor da Ata de Registro, seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) devendo prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, em conformidade com o disposto nos no art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21 até a data da assinatura da ata de registro de preços.

14.3.1. A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, exceto, no caso de escolha da garantia prevista no art. 96, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual, deverá ser realizada no máximo de 35 (trinta e cinco) dias, contados da homologação.

14.4 - A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.5 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6 - A garantia prestada pela contratada responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas

14.7 - A garantia contratual não se confunde com a garantia da proposta, sendo exigida no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, como condição para assinatura do instrumento contratual ou equivalente, nos termos da Seção 14.3 deste Edital.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelo CIMCENTRAL e seus Municípios Consorciados, mas também por qualquer outro órgão, entidades e fundações da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador, nos termos da legislação federal vigente quanto à forma e limite de quantitativos para adesão.

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA COMPRA COMPARTILHADA.

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto art. 105 da Lei nº 14.133/21.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços/entrega dos produtos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Do fluxo da compra compartilhada:

16.4 - Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras;

16.5 - Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.6 - Órgão gerenciador: **CONTRATANTE**, atuando como órgão da Administração Pública indireta, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

16.7 - Municípios Consorciados participantes: **Capim Branco, Funilândia, , Prudente de Moraes e Sete Lagoas.**

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE.**

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo CONTRATANTE, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

Av: Múcio José Reis, 2.600, Belo Vale, Sete Lagoas, Minas Gerais, Cep 35.700-640
e-mail : cimcentralconsorcio@gmail.com

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços/ entrega dos produtos do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do setor de compras, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços/entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados/produtos entregues pela fiscalização do **CONTRATANTE** e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CONTRATANTE**, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 - O CONTRATANTE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CONTRATANTE.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o CONTRATANTE quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do CONTRATANTE, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail do CONTRATANTE, o que será informado no respectivo edital e ou ordem de fornecimento.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CONTRATANTE, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao CONTRATANTE, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

Av: Múcio José Reis, 2.600, Belo Vale, Sete Lagoas , Minas Gerais, Cep 35.700-640
e-mail : cimcentralconsorcio@gmail.com

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Objeto contratado terá vigência de até 24 (vinte e quatro meses), podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

24 - DO REAJUSTAMENTO

Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, contados da data da orçamentação estimada para a realização desta licitação.

25 - DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

Av: Múcio José Reis, 2.600, Belo Vale, Sete Lagoas , Minas Gerais, Cep 35.700-640
e-mail : cimcentralconsorcio@gmail.com

27.3 - É facultado à **Pregoeiro** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços/entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo ATESAtário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

27.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** - Termo de Referência;

b) **Anexo II** - Minuta da ARP;

c) **Anexo III** – Minuta do Contrato.

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou (<http://www.cimcentral.mg.gov.br>).

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

Av: Múcio José Reis, 2.600, Belo Vale, Sete Lagoas , Minas Gerais, Cep 35.700-640
e-mail : cimcentralconsorcio@gmail.com

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31) 9.9760.8919 e e-mail: cimcentralconsorcio@gmail.com . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Sete Lagoas/MG, 16 de Junho de 2026

DE ACORDO

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA PIRES GUIMARAES**
Data: 19/06/2026 11:12:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Guimarães
Secretária Executiva

Documento assinado digitalmente
 **CYNTHIA MARA FONSECA**
Data: 19/06/2026 14:16:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cynthia Mara Fonseca
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SETOR SOLICITANTE:

Secretaria Executiva e Municípios Consorciados

2 – OBJETO

Registro de preços para MENOR PREÇO GLOBAL, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de PLAYGROUNDS, brinquedos adaptados, mobiliário e brinquedos infantis , e playgrounds e equipamentos para pets visando atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CIMCENTRAL, Av: Múcio José Reis, 2.600, Belo Vale, Sete Lagoas , Minas Gerais, Cep 35.700-640 e-mail : cimcentralconsorcio@gmail.com

através de procedimento de licitação compartilhada, conforme especificações constantes do Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto e quadros de itens abaixo:

2-1 – JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EM LOTES

A aquisição de playgrounds por meio de agrupamento por lotes apresenta vantagens estratégicas e administrativas que justificam sua adoção:

- **Padronização dos equipamentos:** A compra consolidada assegura uniformidade nos modelos, materiais e especificações técnicas, garantindo que todas as unidades atendam aos mesmos padrões de segurança e acessibilidade. Isso evita disparidades entre locais e promove igualdade de acesso às crianças.
- **Qualidade e conformidade:** A contratação de um único fornecedor permite maior controle sobre a qualidade dos produtos, exigindo certificações e cumprimento das normas técnicas vigentes (como ABNT NBR 16071). Isso reduz riscos de acidentes e assegura durabilidade dos equipamentos.
- **Eficiência administrativa:** A centralização em lote único simplifica o processo licitatório, reduz custos operacionais e facilita o acompanhamento contratual. Além disso, gera economia de escala, otimizando recursos públicos.
- **Manutenção e reposição:** Equipamentos padronizados permitem reposição de peças e serviços de manutenção mais ágeis e econômicos, evitando paralisações prolongadas e garantindo maior vida útil dos brinquedos.
- **Transparência e controle:** A compra em lote único facilita a fiscalização e o monitoramento do contrato, assegurando maior clareza nos custos e prazos, em conformidade com os princípios da administração pública (legalidade, eficiência e economicidade).

2.2. Itens /Descrições:

LOTE 01 – PLAYGRONDS E PARQUES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT REFERÊNCIA
01	BALANÇO COM ESCORREGADOR – COMPOSIÇÃO : Deverá conter no mínimo : 01 escada com degraus texturizados, sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, 01 cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas mínimas : largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. OBS : Apresentar Laudo Anti- UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	27	R\$3.433,33
02	BALANÇO DE DUAS CADEIRAS Descrição : Medidas – 145cm (comprimento) x 103cm (largura) x 135cm (altura), Estruturas – Em Tubo de Aço com Pintura eletrostática/Galvanizado Peças	UNID.	31	R\$3.033,33

	Plásticas – Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, Cinta com Fecho da Trava Frontal / Estacas para Fixação das Bases e Ponteiras de Acabamento/ MANUAL DE MONTAGEM. Idade: (+) 3 Anos			
03	BALANÇO PARA CADEIRANTE COM FORMATO LÚDICO : Descrição : Fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	31	R\$36.200,00
04	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO :	UND	32	R\$22.000,00

	Descrição : - Quadro em tubo seção quadrado 50x50x2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. – Pés em tubo seção redondo de 2’’x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼’’ com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. – Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2’’x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4’’x 2mm. – Plataforma em tubo seção redondo de 2’’x2mm., com pisoem chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. – Medidas mínimas : diâmetro de 2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora.			
05	BASQUETE 4 SAÍDAS. Composição : Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, deverá acompanhar bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	33	R\$12.716,67

	Deverá conter : Certificado pelo INMETRO, Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas, Laudo de resistência à corrosão em câmara de Névoa Salina em tempo de exposição de no mínimo de 700 horas.			
06	BIG CASTELO ACESSIVÉL – Descrição : Playground deverá ser confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composição : seguintes peças: 04-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x 1.94mm de altura.04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm .04- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura.08 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Pontes rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura.02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura.02- Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura .Todas as Peças são encaixadas pelo total de 36 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de	UND	28	R\$46.333,33

	comprimento. Piscina de Bolinhas Interna rotomoldada nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x 920mm de largura x 520mm de altura. Dimensões do Produto Montado: 5.400mm de Comprimento x 2.700mm de Largura x 2.030mm de Altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Deverá ser Certificado pelo INMETRO. Conter Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 200 kg na passarela e 200 kg no escorregador, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas, Laudo de resistência à corrosão em câmara de Névoa Salina em tempo de exposição de no mínimo de 700 horas			
07	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL Descrição : característica construtiva a seguir: - Base em tubo seção retangular 50x30x2,00mm., com revestimento em fiberglass e piso anti-derrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas dianteira e traseira da cadeira de rodas, sendo que nas suas extremidades deverá contemplar duas entradas rebaixadas para facilitar o acesso. – Chapéu redondo em fiberglass. – Eixo em tubo seção redondo de 3’’x2,65mm., com base metálica quadrada de 3/8’’ , quadrada 350x3,50mm., contendo 04 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. – Cubo em tubo de 6’’ x 4,75mm. – Sistema de giro com rolamentos, sendo em cônico e outro paralelo – Sistema de redução de velocidade através de rodas giratórias em poliuretano. – Guarda corpo seção redondo com 06 curvas contínuas de 90graus em tubo seção redondo de 1.1/4’’x2,00mm., com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha. – Medidas mínimas : diâmetro de 2,40x 2,20mt., altura. Área de circulação diâmetro 3,50mt. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	UND	28	R\$28.166,67

08	COMBO DE TRÊS EQUIPAMENTOS : ESCORREGADOR, GANGORRA E BALANÇO DE MADEIRA . Descrição : Combo de três equipamentos; 1 – Escorregador Rustico, tronco produzido com toras de eucalipto de reflorestamento,. Comprimento: 2,20m • Largura: 0,60m • Altura: 2,00m 2- Gangorra produzido com toras de eucalipto de reflorestamento. Comprimento: 3,00m • Largura: 2,10m • Altura: 0,60m Cores: 3- Balanço produzido com toras de eucalipto de reflorestamento. Comprimento: 3,00m • Largura: 2,20m • Altura: 2,00m Madeiras : deverão ser envernizadas ou colorido, submetidas ao processo de autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Recomendado para crianças até 14 anos. Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação.	UNID.	15	R\$32.500,00
09	GANGODINOS TRÊS LUGARES Descrição : Playground para crianças a partir de Cinco anos. – Base central deverá ser fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas, 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto, Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Gangorra que suporte peso distribuído de até 150, kilos com cantos arredondados para proteção da criança em seu uso.	UND	28	R\$21.766,67

	Medidas mínimas : Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +/- 10 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Deverá conter Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga até 250 kg, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas.			
10	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO Descrição : Deverá conter cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm, com base metálica semi redonda de ¼” , medindo 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. – Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, conter cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora. Medidas mínimas: 3,00x1,10x1,10mt. Área de circulação 4,00x2,00mt. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	UND	126	R\$20.000,00
11	GANGORRA PARA CADEIRANTES Descrição : Gangorra para portadores de cadeira de rodas – Deverá ter formato lúdico similar a navio, submarino ou caravela, fabricada em polietileno rotomoldado, com	UNID.	30	R\$21.016,67

	tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Medidas mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto deverá ter certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.			
12	GIRA GIRA CARROSSEL Descrição : Gira Gira carrossel, assentos anatômicos com mínimo de cinco lugares em plástico rotomoldado com volante central e apoio para os pés antiderrapante. Deverá ser confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: diâmetro 1,55m x altura 0,51m Dimensões com tolerância de +/- 5%.	UNID	34	R\$11.500,00

	Deverá apresentar Laudo de Ensaio de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9 . laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.			
13	GIRA GIRA PARA CADEIRANTES Descrição : Gira-Gira para portador de cadeira de rodas – Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto deverá ter certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	39	R\$35.000,00
14	PARQUE MULTICOLORIDO G Descrição : Deverá conter no mínimo três torres, ser composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno	UNID.	48	R\$103.666,67

e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 ponte de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado de tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1 ¼”, barras trefiladas de 3/8” e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais suspensas; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1 5/8 “ ,			
--	--	--	--

fixada à torre e ao solo/piso; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 1 5/8", com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNTNBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti- UV da polietileno de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima,		
--	--	--

	atendendo as exigências da ASTM D 257-14.			
15	PARQUE MULTICOLORIDO GG Descrição : Deverá conter no mínimo quatro torres, ser composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com quatro curvas em 45 e diâmetro aproximado de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em	UNID.	48	R\$117.000,00

polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 42,40mm, com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 42,4mm, fixada à torre e ao solo/piso; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 2 pontes de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado em tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1", barras treiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais suspensas; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boasolidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. Deverá apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti- UV da 43olietileno43a de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G		
---	--	--

	154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.			
16	PARQUE MULTICOLORIDO M Descrição : Deverá conter no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de	UNID.	48	R\$68.666,67

	10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto deverá ter certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti-UV da 45olietileno45a de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático),			
--	--	--	--	--

17	PARQUE MULTICOLORIDO P Descrição : Deverá conter no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno	UNID.	76	R\$46.000,00
----	---	-------	----	--------------

	utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e antiUV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto deverá ter certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti- UV da 47olietileno47a de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.			
18	PISO EMBORRACHADO Descrição : Tapete: Deverá ser composto de mistura de granulado de pneu SBR (2-4 mm) com resina de poliuretano, pigmento e catalisador, prensada em condições de tempo e temperatura controladas. Pigmentação/tinta especial para borracha. Peso: 13 kg Altura/espessura: 2,0 cm Largura: 100 cm Comprimento: 100 cm Área de cobertura: 1 m² Nas cores : Terracota, verde e azul	M2	3500	R\$673,33

19	PLAY MODULAR BIG - 2 TORRES Descrição : Playground deverá ser confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, deverá ser montado sem a necessidade de parafusos com encaixes de alta precisão. Ser composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo deverá conter 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas mínimas de : 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de : 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça Playground completo, contendo um total de 13 peças. Medidas mínimas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 1.750 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. Deverá apresentar Certificado pelo INMETRO, Conter Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas .	UND	28	R\$22.666,67
20	PLAY MODULAR BIG - 3 TORRES – PONTE, TUBO E TELHADOS Descrição : Playground deverá ser confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, ser	UND	28	R\$25.666,67

	montado sem a necessidade de parafusos com encaixes de alta precisão. Ser composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01- tubo de ligação com medida mínima de comprimento de: 940 mm x diâmetro: 490 mm Cada módulo deverá conter 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça, Cada Módulo deve acompanhar 01- telhado triangular com medida mínima de 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura , com 3 bases de apoio. Medidas mínimas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. Deverá apresentar Certificado pelo INMETRO, Conter Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas.			
21	PLAYGROUD DE AÇO TUBULAR Descrição : Playground deverá ter estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 0,90mm, Galvanizado a fogo e com pintura eletrostática (cores diversas), composto por duas torres, peças de plástico rotomoldado, atóxico e reciclável, polietileno em cores	UNID	30	R\$188.000,00

	diversas com aplicação de proteção anti-UV e aditivos antiestáticos , ser composto por dois escorregadores sendo em forma de túnel diâmetro mínimo de 0,75m ou, escorregador em forma espiral com descida mínima de 4,40m largura mínima de 0,80, ou escorregador duplo de largura mínima de 1,20 com saídas opostas, para maior conforto de crianças maiores, apresentar dois formatos diferentes, dois telhados quadrado ou redondo não vazado, Túnel de ligação com bolha acrílica para visualização e diâmetro mínimo 0,70 mm para passagem confortável de crianças de vários tamanhos, duas escaladas sendo dupla ou simples com largura mínima de 1,00 m para acesso de várias crianças ao mesmo tempo. Plataformas em polietileno antiderrapante com grade de ferro estrutural para segurança e Painéis interativos com jogo de memória ou jogo da velha, Lateral com banco para descanso. Medidas Mínimas: Comprimento 9,00 mts X Altura 3,00m X Largura 5,50m. Apresentar Laudo técnico emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou instituto similar, laudo de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011).			
22	PLAYGROUND Descrição : Deverá ser confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade e Anti-estático nos Escorregadores, composto por 01- Torre Sextavada: Medidas- 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), 01- Plataforma Fechada- a 85cm (altura), 06- Pilares de Sustentação- Com 85cm (altura), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto- 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / instalado a 95cm (altura), 01- Escalada- 100 cm (comprimento) x 155cm (largura)-instalada a 95cm (altura), 06- Colunas Ocultas- Em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Sextavada – Medidas – 152cm(diâmetro)x	UNID.	30	R\$33.500,00

	200cm(alt.), 01- Plataforma Fechada – à 85cm(alt.), 06- Pilares de Sustentação – Com 85cm(alt.), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto – 190cm(comprimento) x 45cm (largura) / instalado à 95cm(altura), 01- Escalada – 100cm (comprimento) x 155cm (largura) / instalada a 95cm (altura), 06- Colunas Ocultas – Em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Quadrada – Medidas – 120cm(comprimento) x 120cm (largura) x 200cm(altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 04- Pilares de Sustentação – Com 85cm (altura), 01- Janela, 01- Escorregador Aberto – 190cm(comprimento) x 45cm(largura) / instalado a 95cm (altura), 04- Colunas Ocultas – Em Tubos de Aço Galvanizados, 02- Pontes Fechadas – 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm(altura), 01- Kit de Acessórios Contendo- Ponteiras, Plásticas(p/ Pilares Ocultos) + Parafusos/capas Protetoras(p/ escorregador/escalada/janela/ponte) + Manual de Montagem. Medidas – 900cm (comprimento) x 360cm (largura) x 200cm (altura) Idade Recomendada: (+) de 3 anos.			
23	PLAYGROUND Descrição : Deverá ser confeccionado em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv em sua totalidade e Anti-estático nos escorregadores, , composto por 01- Torre Sextavada: Medidas – 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 06- Pilares de Sustentação com 85 cm(altura), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto – 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), 01- Escalada – 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), 06- Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Quadrada – Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), 01-	UNID.	30	R\$22.200,00

	Plataforma Fechada a 85cm (altura), 04- Pilares de Sustentação com 85cm (altura) 01- Janela, 01- Escorregador Aberto – 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), 01- Escalada – 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), 04- Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, 01- Ponte Fechada – 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), 01- Kit de Acessórios contendo – Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) + Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte) + Manual de Montagem, Medidas – 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura) Idade Recomendada: (+) de 3 anos.			
24	PLAYGROUND Descrição : Playground deverá ser confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, para não desbotar com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. 1 módulo em formato hexagonal com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus. 01 escorregador pequeno curvo; 01 rampa de escalada com orifícios vazados; 02 cestas de basquete; 01 telhado com chaminé. Dimensões do Produto (C x L) 300cm x 140cm x 160cm	UNID.	30	R\$17.000,00
25	PLAYGROUND Descrição : Playground deverá ser confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, para não desbotar com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Este brinquedo deverá ser composto por: 1 plataforma	UNID.	30	R\$24.500,00

	sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 1 rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez (segurança); 1 escorregador curvo apoiado em 1 postinho com rosca; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 tabela de basquete; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 2,20 Comp: 3,47.			
26	PLAYGROUND Descrição : Playground deverá ser confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Este brinquedo é composto por: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 02 escadas com 4 degraus cada; 1 escorregador reto; 01 escorregador tubo; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 3,35 Comp: 2,90.	UNID.	30	R\$35.000,00
27	PLAYGROUND Descrição : Playground infantil multicolorido, deverá conter quatro módulos interligados por ponte com barra de proteção e túnel, duas plataformas superior para acesso aos escorregadores, mínimo de dois escorregadores pequenos em curva ou reto, dois escorregadores grandes em curva ou reto, laterais vazadas para melhor visualização das crianças, uma escalada com apoio para os pés, centro de	UNID	30	R\$54.200,00

	atividades contendo jogo da velha ou memória e painel simulador com volante e marcha, porta de acesso ao modulo escalada com apoio para os pés e acesso ao piso superior fabricado em polietileno rotomoldado. Medidas mínimas: Comprimento 6,64m X Largura 2,95m X Altura 1,97m Apresentar Laudo de Ensaio do escorregador de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), E Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar			
28	PLAYGROUND – 04 ATIVIDADES Descrição : DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO. DEVERÁ SER COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, NO MÓDULO MENOR CONTER PORTINHA DE CONCEITO MEDIEVAL E PRANCHA DE ESCORREGADOR PEQUENA CURVA. PLAYGROUNDS DEVERÁ SER COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, UM ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA CONTÍNUA, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO. TIMÃO QUE GIRAE DE VERDADE, TABELA DE BASQUETE . DEVERÁ SER DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO	UNID.	30	R\$27.166,67

	DE PEÇAS. PRODUTO DEVERÁ TER ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES MÍNIMAS : LARGURA 420CM X ALTURA 215CM X COMPRIMENTO 390CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.			
29	PLAYGROUND – 06 ATIVIDADES Descrição : DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO. SER COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, NO MÓDULO MENOR CONTÉM 02 TIMÃO QUE GIREM DE VERDADE, PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE. PLAYGROUND COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, 02 ESCORREGADORES TUBO COM SUSTENTAÇÃO, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO COM CHAMINÉ. DEVERÁ SER DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES MÍNIMAS : LARGURA 620CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 530CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID.	30	R\$43.500,00
30	PLAYGROUND – 08 ATIVIDADES Descrição : DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO	UNID.	30	R\$49.000,00

	POR TRÊS MÓDULOS, 02 ESCADAS, 01 ESCADA ALTERNADA, 01 RAMPA DE ESCALDA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E DOIS TELHADOS COM CHAMINÉ. 02 TIMÃO QUE GIREM DE VERDADE. DEVERÁ SER DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES MÍNIMAS : LARGURA 620CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 625CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.			
31	PLAYGROUND – 10 ATIVIDADES – Descrição : DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS, UMA ESCADAS, 02 ESCADAS ALTERNADAS, 01 RAMPA DE ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR CURVO GRANDE, PONTE DE PASSAGEM, 02 TUBOS DE LIGAÇÃO, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TRÊS TELHADOS COM CHAMINÉ. 02 TIMÃO QUE GIREM DE VERDADE, QUE DEVERÁ SER DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO	UNID.	30	R\$65.333,33

	DEVERÁ TER ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES MÍNIMAS : LARGURA 580CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 1040CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.			
32	PLAYGROUND - 13 ATIVIDADES Descrição : DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR CINCO MÓDULOS, 01 ESCADA, 01 ESCADA ALTERNADA, 03 RAMPAS DE ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, 03 PRANCHAS DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, 03 PONTES DE PASSAGEM, 01 TUBO DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E QUATRO TELHADOS COM CHAMINÉ. 04 TIMÃO QUE GIREM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES MÍNIMAS : LARGURA 690CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 1190CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID.	28	R\$88.500,00
33	PLAYGROUND 1 Descrição : Deverá conter 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escada e 1 túnel. Equipamento em plástico rotomoldado com aditativas que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo	UNID.	28	R\$9.866,67

	anti-UV e antiestáticos. Área mínima do produto de 1,5m² com variação de até 5%. Equipamento deverá ter certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima,atendendo as exigências da ASTM D 257-14.			
34	PLAYGROUND 2 Descrição : Deverá conter 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço com 1 cadeirinha. Acompanhar atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha,jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Composição do equipamento em plástico rotomoldado com adituações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área mínima do produto de 8m² com variação de até 5%. Deverá apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	32	R\$12.500,00
35	PLAYGROUND 3	UNID.	32	R\$22.666,67

	Descrição : Deverá conter 02 módulos com formatos diversos, 2 escorregadores, 1 escalada e 1 escada. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Composição do equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área mínima do produto de 14m² com variação de até 5%. Deverá apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.			
36	PLAYGROUND 4 Descrição : Deverá conter 04 módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Composição do equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área mínima do produto de 34m² com variação de até 5%. Deverá apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da	UNID.	32	R\$28.000,00

	ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.			
37	PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE Descrição : Deverá ter estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado similar a cor itaúba. 2 Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 90 mm x 90 mm x 2800 mm; em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em polycarbonato transparente medindo aproximadamente 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 1 Escadacurvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, 2 Assentos em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½” #16, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800x800mm,	UNID.	28	R\$63.183,33

	laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 1 Tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 1 Escorregador duplo em polietileno rotomoldado, medindo 2500mm de comprimento e 900mm de largura com abas de 150mm interna, seção de desaceleração de 500mm, com acabamento arredondado no final da pista, barra de segurança instalada a 800mm de altura. 2 Fechamentos em polietileno maciço colorido de no mínimo 10mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos, dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo. 1 Tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas,			
--	--	--	--	--

38	PLAYGROUND DE MADEIRA – GRANDE 13 Descrição : Playgroud deverá ser fabricado em madeira de lei, com parafusos e correntes galvanizados, oferecendo durabilidade ao produto e a segurança . Itens que contém no playground: 01 escorregador; 01 gangorra; 01 escada horizontal; 01 balanço de pneu com corda; 01 par de argolas; 01 brinquedo vai e vem; 01 barra; 03 banquinhos balanço com corda; 01 escada vertical; 01 ferro para escorregar tipo “bombeiros”; 01 casa tarzan com cobertura em telhas e 02 cercados de madeira. Medidas mínimas :• Comprimento: 5.10 m • Largura: 2.60 m • Altura: 2.70 m • Material: Madeira de Lei • Peso do Produto: 140kg • Recomendado para crianças até 12 anos.	UNID.	32	R\$31.500,00
39	PLAYGROUND INFANTIL Descrição : Playground infantil com três módulos, túnel medindo mínimo comprimento 2,10 x largura 1,20mts acoplado em formato de animais diversos, modulo com mínimo de dois painéis interativos com simulador de carro e volante, dois escorregadores com mínimo 1,42m de comprimento, sendo espiral, reto ou curvo , laterais com abertura para passagem de um modulo para outro. Deverá ser confeccionado em polietileno rotomoldado. Medidas mínimas: comprimento 4,00 x largura 2,50 x altura 1,50m Apresentar Laudo de Ensaio de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).	UNID	32	R\$31.500,00
40	PLAYGROUND INFANTIL DE AÇO TUBULAR Descrição : Playground infantil deverá ter estrutura de aço tubular, contendo um módulo com telhado de quatro abas,	UNID	32	R\$23.666,67

	escalada com mínimo de 1,42 comprimento x 75cm largura, reta ou curva para subida com apoio para os pés e mãos, mínimo três escorregadores sendo triplo com mínimo de 2,24m, escorregador, túnel ou espiral com mínimo de 1.30m, reto boga ou curva, apresentar três formatos diferentes, plataformas com drenos para evitar acúmulos de água, laterais com temas animais diversos, as paredes contem passagem inferior que formam um divertido labirinto. Peças em polietileno rotomoldado. Medidas Mínimas: altura: 2,15m x comprimento: 4,40m x largura: 4,10m. Apresentar Escorregador, Laudo de Ensaio de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).			
41	SUPER BALANÇO Descrição : Deverá ter estrutura confeccionada em tubos de aço galvanizado e testeira com pintura eletrostática, demais peças plásticas confeccionadas em 63olietileno pelo processo de rotomoldagem aditivadas anti uv . Cordas, cinta com feixo da trava frontal da cadeira, estaca para fixação das bases, e ganchos tipo “s”. Medidas mínimas : 260cm (comprimento) x 195cm (largura) x 200cm (altura). Idade: (+) 3 Anos,	UNID.	30	R\$4.533,33

LOTE 2 – PLAYGROUNDS E QUIPAMENTOS PARA PETS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT REFERÊNCIA
01	BARRA DE SALTO PARA PET Descrição : deverá possuir regulagem de altura – 10cm, 17cm e 24cm do chão; para atende a cachorros de porte P a M . Material : Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; Alumínio. Deverá conter : 2 cavaletes laterais em plástico rotomoldado com niveladores de altura; 1 barra em alumínio (1 in). Dimensões mínimas : (C x L x A) 127 x 27 x 26cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	UNID.	17	R\$2.000,00
02	BARRA DE SALTO SIMPLES PARA PET Descrição : Deverá atender a cachorros de porte M a G; O vão para salto de aproximadamente 53cm; A altura da barra mais baixa é de 36cm;. Composição : Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. A Barra de Salto deverá conter : 2 colunas verticais laterais com base de 4 eixos em cada; 2 travas horizontais que formam o vão. Dimensões mínimas : (C x L x A) 10cm x 42cm x 97cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	UNID.	17	R\$3.266,67
03	BARRA PARA SALTO COM ARCO PARA PET Deverá atender a cachorros de porte P a G; Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 2 cavaletes laterais; 1 trave superior; 1 Arco em plástico; Corda para fixação do arco. Dimensões mínimas : (C x L x A) 98 cm x 130 cm x 120 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	UNID.	17	R\$3.033,33
04	CERCADO MÓDULO DE PLÁSTICO AVULSO PARA PETS.	KIT	245	R\$2.420,00

	Descrição : Deverá ser confeccionado em polietileno rotomoldado, com a maior resistência possível e durabilidade. Possuir cantos arredondados, a grade pode ser utilizada na grama ou dentro de espaços fechados, sem a necessidade de instalação, deverá vir com locais próprios para fixação, com 2 locais em cada peça. Com módulos independentes que podem ser adaptados infinitamente, dependendo do local desejado. Possibilitando adicionar várias unidades de material. Conter 4 Peças de Plástico , sendo possível aumentá-lo deixando o ambiente seguro e adaptável . Permitir cercar espaços de atividades para pets; Tamanho adaptado para cachorros de porte P e M, com 67 centímetros de altura e 95 centímetros de comprimento; A base é em formato “L” invertido de fácil colocação em qualquer ambiente; Nas laterais deverá conter 04 pinos para uma boa fixação em portas. Composição do Cercado Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões (C x L x A) 95cm x 11,5cm x 67cm - kit com 4 peças,			
05	PISCINA BARQUINHO PARA PET Descrição : Composição Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões (C x L x A) 150cm x 85cm x 30cm. Deverá ter cantos arredondados e cores vibrantes. Adaptado para todos os tamanhos de cachorro com 1,50 de comprimento, 85 centímetros de largura; deve comportar de 150 a 200 bolinhas . Deverá ser de material altamente resistente, seguro, próprio para uso intenso e coletivo, para não rachar e não desbotar; a Base inteira térrea, deverá vir com profundidade para utilizar com água, areia, bolinha, entre outros.	UNID.	28	R\$2.300,00
06	PLAYGRAUD PET MINIPLAY – PARQUE DUPLO	UNID.	25	R\$12.433,33

	Descrição : Deverá conter duas rampas pet para acesso as plataformas do playground para os cachorros.. Atender a cachorros de porte P a G; Cantos arredondados para garantir a segurança . Deverá ser de fácil limpeza e higienização, sustentável, e 100% reciclável e impermeável. Composição de Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. 2 módulos com plataforma; 4 arcos laterais; 2 rampas de escalada pet; 1 ponte de transição. Dimensões (C x L x A) 565 x 135 x 130cm			
07	PLAYGROUD MINI PLAY PARA PET Descrição : Deverá ser composto de 1 módulo central, 1 módulo central, 1 escorregador reto , 2 arcos de proteção , colorido. Material Polietileno Rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Peso do produto 28,5kg , Peso máximo suportado 70kg, Dimensões mínimas do Produto (C x L x A) 345cm x 140cm x 130cm. Cantos arredondados garantindo a segurança, para uso intenso e coletivo.	UNID.	28	R\$4.633,33
08	PLAYGRUND CIRCUITO PET COMPLETO: Descrição : Deverá conter SLALOM C/ 6 POSTES 6 tubos de PVC 1 m x 3/4 Comprimento total: 370 cm Intervalo entre as barras: 60 cm. Ser fabricado em ferro chato galvanizado 1x1/4, SLALOM C/ 12 POSTES 12 tubos de PVC 1 m x 3/4 Comprimento total: 740 cm Intervalo entre as barras: 60 cm fabricado em ferro chato galvanizado 1x1/4, PASSARELA Cavaletes: A 60cm x L 30cm Três pranchas: 150m x 30cm Altura: 65 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 30 mm com 1.5 mm de espessura, PASSARELA MEDIDAS OFICIAIS Cavaletes: A 90cm x L 30cm Três pranchas: 2.50 cm x 30 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30 x	UND	28	R\$45.333,33

	20 mm com 1.5 mm de espessura, RAMPA P/ PET Duas pranchas: 150 cm de comprimento Largura da base da prancha: 70 cm Largura do topo da prancha: 65 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 20 mm com 1.5 mm de espessura Montada ocupa uma área de 70 cm x 250 cm COM BASE ANTI DERRAPANTE, GANGORRA P/ PET Cavalete: L90 cm x A60cm. Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30x 20 mm com 1.5mm de espessura. COM BASE ANTI DERRAPANTE, SALTO EM PNEU Pneu (Altura: 100 cm, Largura: 80 cm, Regulagem de altura do pneu variável Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 30 mm com 1.5 mm de espessura), SALTO SIMPLES Pode ser regulado em até 3 alturas. A vara de transposição é em madeira. Medidas da estrutura metálica: 1 metro de altura x 40 cm de largura. O vão central pode ser ajustado até 80 cm de largura., TUNEL DE 2,5MTS Produzida em lona kp1000 Aros de ferro Diâmetro: 60 cm, Superfície: 70 x 70 cm Altura: 30 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30 x 20 mm com 1.5 mm de espessura, TUNEL RIGIDO Base: 200 cm Diâmetro: 60 cm Pintado Arco fabricado em chapa de Ecotop, Muro Padrão de cores Azul e Amarelo Preto e Verde Azul e Laranja Altura: 0,80 cm Largura: 1,00 mts			
09	PONTE PARA PET Descrição : Ponte Pet deverá atender a cachorros dos portes pequeno, médio e grande. Ter cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; ser de Fácil limpeza e higienização ; para ser colocado em ambientes e externos – produto impermeável; Composição: Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Deverá conter : 2 rampas para escalada pet; 1 plataforma pet; 2 barras de segurança.	UNID.	28	R\$8.000,00

	Dimensões (C x L x A) 300cm x 70cm x 78cm (altura não regulável)			
10	RAMPA COM ESCORREGADOR PARA PET Descrição : Deverá atender a cachorros de porte P a G; deverá ter cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Composição: deverá ser de Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Deverá conter 1 rampa de escalada pet; 1 escorregador reto; 1 conector; 2 barras para fixação. Dimensões (C x L x A) 235cm x 70cm x 78cm	UNID.	28	R\$3.880,00
11	RAMPA ESCALADA GRANDE PARA PET Descrição : Deverá atender a cachorros de porte pequeno, médio e grande; conter cantos arredondados para garantir a segurança dos cachorros; Composição: Deverá ser de Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Conter 2 rampas de escalada pet; 1 arco central. Dimensões (C x L x A) 218cm x 45cm x 48cm.	UNID.	28	R\$3.500,00

LOTES 3 - BRINQUEDOS E MOBILIÁRIO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT REFERÊNCIA
01	BAÚ INFANTIL – FORMATO BOLA Descrição : Deverá ser confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas Mínimas: Diâmetro 0,55 m x altura 0,55mm. Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaio bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	UNID	29	R\$1.366,67
02	CAMINHA INFANTIL Descrição : Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização, Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado, Após montada, quando na posição de uso, os	UNID.	2330	R\$700,00

	tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Dimensões mínimas : Comprimento : 135cm, Largura: 60cm, Altura:13cm . Dimensões com tolerância de +/- .5%. Capacidade mínima: 50kg . Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as respectivas normas e métodos. • Teor de Ftalato, ABNTNBR 16040:2018; • Ação antimicrobiana, eficaz ao menos contra: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Eschericia; • Ação antiestática, ABNT NBR 14922:2013; • Ação anti-UV, ASTM G154, aproximadamente 200 horas; • Ação antioxidante, ABNT NBR 8094:1983, aproximadamente 200 horas; • Ação antichama, conforme UL94; • Resistência a impacto, pelo método IZOD, com resultado aproximadamente de 85 J/m. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.			
03	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA	UNID.	28	R\$11.000,00

	Descrição : Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares. e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá ter Certificação ABNTNBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.			
04	CASINHA PARA CADEIRANTES Descrição : Deverá ser confeccionada pelo processo de Rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas; Peças com aplicação de aditivo de proteção UV e aditivo antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Com entrada para portadores de cadeira de	UNID.	28	R\$24.966,67

	rodas, contendo 02 portas e 4 janelas, espaço suficiente para circulação livre de 360° na parte interna para o cadeirante. Possuir em sua lateral externa mesinha acoplada medindo aproximadamente 80cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha. Internamente possuir pia com torneira, balcão, fogão, mesa acoplada na janela e campainha. Dimensões aproximadas: 1,92m de comprimento x 1,87m de largura x 1,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá ter certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.			
05	CASINHA PARA RECREAÇÃO : Descrição : Casinha para recreação fabricada com cores diversas e com mínimo uma porta e duas janelas de correr e abrir. . Deve possuir balcao externo para atividades para atividades recreativas e educativas, Deve possuir no mínimo quatro elementos de uma casa, como por exemplo, pia, fogão, torneira, campainha, geladeira, sofá, televisão, armário e mesa. As peças deverão ser confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: 1,65 metros de	UNID	30	R\$6.710,00

	comprimento x 1,35 metros de largura x e 1,50. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Apresentar Laudo de Ensaio de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.			
06	CASTELO DE BOLINHAS Descrição : Base e Texteria: Deverá ser confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Pilares: Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido Fundo: Espuma Revestida de Tecido Teto: Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação Rede: Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização: Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, Medidas - 335cm (comprimento) x 335cm (largura) x 190cm (altura), Idade: (+) 3 Anos, composto por 12 Módulos Inferiores, 12 Módulos Superiores, 04 Módulos Superiores/travamento 02 Fundos Quadrados e 01 Retangular, 05 Tetos Quadrados, 01 Kit de Acessórios Contendo: 01 Rede de Proteção Colorida, 01 Agulha para Instalação da Rede de Proteção, 02 Cordões para Fixação da Rede de Proteção, 04 Conectores de Aço para Travamento Dos Módulos Inferiores 01 Cinta 4 Pontos para Travamento dos Módulos Inferiores. 01 Manual de Instrução e Montagem	UNID.	38	R\$11.033,33
07	COZINHA INFANTIL Descrição : Deverá ser confeccionada em polietileno rotomoldado virgem de alta densidade, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Ser composta por 9 peças, contendo no mínimo os seguintes itens: coifa, relógio de parede, prateleira, janela, balcão com detalhes em relevo e pia com torneira, forno com tampa que abre e fecha, no mínimo 3 gavetas que abrem e fecham, lavadora de louças com	UNID.	21	R\$9.033,33

	tampa que abre e fecha, armário com duas portas que abre e fecham. O modulo montado com medidas mínimas de 1,45cm x 1,22cm x 0,48cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14			
08	ESCORREGADOR Descrição : Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca. Acompanhar aro de basquete em uma das laterais. Composição : deverão ser fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas mínimas : largura 78 cm x altura 102 cm x comprimento 167 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá ter certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti- UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e	UNID.	43	R\$2.433,33

	Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.			
09	ESCORREGADOR INFANTIL PEQUENO Descrição : Escorregador infantil pequeno, formato animal, possuindo um degrau com bordas salientes e anatômicas com apoio para as mãos para maior segurança. Deverá se produzido pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 0,90 x largura 0,61 x altura 0,35m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	UNID	43	R\$983,33
10	ESCORREGADOR MULTICOLORIDO COM PAREDE DE ESCALADA Descrição: Escorregador multicolorido com parede para escalada com pedras anatômicas para apoio e segurança na subida, prancha com base de apoio no chão em formato T para maior estabilidade no chão. Deverá ser produzido pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 2,75m x largura 1,25m x altura 1,60m Apresentar Laudo de Ensaio do escorregador de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), ou Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido	UNID	43	R\$5.833,33

	por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.			
11	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA Descrição : Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas mínimas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID.	80	R\$2.300,00
12	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR Descrição : montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas mínimas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87m x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá apresentar certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID.	80	R\$5.933,33
13	GANGORRA PARA DUAS CRIANÇAS Descrição : Gangorra para duas crianças em formato de animais diversos em cores diversas, assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante. Deverá ser confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais,	UNID	125	R\$1.183,33

	adequado para áreas externas. Medidas mínimas: comprimento 1,12 m x largura 0,40 m x altura 0,50m Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaio de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar			
14	GANGORRA INDIVIDUAL Descrição: Peça única, com 1 par de manoplas, textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés, formato de animais diversos. Deverá ser fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas mínimas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá apresentar certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	130	R\$440,00
15	GANGORRA PARA 1 CRIANÇA COM DUPLA FUNÇÃO : CADEIRA DE BALANÇO E CADEIRA DE REFEIÇÃO	UNID	36	R\$1.833,33

	Descrição : Gangorra para uma criança com dupla função .Deverá ter duas formas de manuseio: de um lado pode ser utilizado como Cadeira de balanço e do lado inverso como cadeira para refeições, Entretenimento etc. Material: Deverá ser confeccionado em polietileno composto de aditivo Antiestático e aditivos anti-UV, que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto, produto, cor diversas. Medidas mínimas: 800 X 470 X 490 (Comprimento X Largura X Altura). Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaio bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar			
16	GANGORRA PARA TRÊS CRIANÇAS Descrição : Gangorra para três crianças em formato de animais diversos em cores diversas, assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas mínimas: comprimento 1,51 m x largura 0,40 m x altura 0,50m Dimensões com tolerância de +/- 5%. Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaio bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá	UNID	126	R\$1.233,33

	ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar			
17	JOGO DE BASQUETE Descrição : Deverá ser composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas mínimas : largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínimade 108cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto deverá ter certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	53	R\$1.833,33
18	JOGO DE TRAVE DE GOL Descrição : Deverá ser composto por dois travessões e duas laterais vazadas, montadas por encaixe, fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático.Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas mínimas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto deverá ter certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar	UNID.	54	R\$2.516,67

	Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.			
19	JOGO DE VÔLEY Descrição : Deverá ser composto por bases com tampa que permitem enchimento com água ou areia, hastes verticais com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto deverá ter certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	54	R\$3.223,33
20	PISCINA DE BOLINHAS – MUTICOLORIDA Descrição : Deverá conter laterais em alto em relevo com formato temático, rede de proteção em nylon macia e resistente, Deverá ser acompanhada com 3.000 bolinhas e peças de encaixe , sem necessidade de parafusos. Medidas mínimas : Comprimento: 2,00m x Largura: 0,21m · Matéria Prima:	UNID	32	R\$13.366,67

	Deverá ser de Polietileno composto com aditivos Antiestático e aditivos Anti-UV que protege contra raios solares, que garanta a durabilidade da cor do produto. Deverá apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaio de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar			
21	PISCINA DE BOLINHAS – SEXTAVADA Descrição : Deverá ser confeccionado em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv em sua totalidade. Ser composto por 06 Módulos/base - Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem, 06 Ponteiros Decorativos - Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem 06 Pilares Em Tubo de Aço Galvanizado, 06 Tubex Blindado Colorido, 01 Rede de Proteção Colorida, 01-cordão + Abraçadeiras de Nylon para Fixação da Rede, 01-manual de Instruções e Montagem . (sem as bolinhas) . Medidas mínimas : Comprimento x largura: 223cm de ø Altura da Base: 42 Cm Altura Total: 172 Cm Idade: (+) 3 Anos,	UNID.	49	R\$3.700,00
22	TANQUE EM FORMATO ANIMAL Descrição : Tanque em formato animal com tampa e mínimo de quatro assentos nas laterais, para ser usado com areia, água ou piscina de bolinhas. Deverá ser confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. Medidas Mínimas: comprimento 1,52m x largura 1,38m x altura 0,40m	UNID	34	R\$3.600,00

	Deverá apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaio de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar			
23	TÚNEL BABY Descrição : -Deverá ser montado em módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, e conter entrada e saída que dão sustentação. Deverá ser fabricado em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Apresentar certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	28	R\$4.483,33
24	TÚNEL DIVERTIDO Descrição : Deverá ter estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas para escalar . Composição deverá ser em plástico rotomoldado com aditivaçõesque garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos.	UNID.	28	R\$6.933,33

2.3.

	Medidas mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Apresentar certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D257-14.			
25	TÚNEL LÚDICO Descrição : Deverá conter peças em alto relevo, com laterais vazadas para ventilação e visualização , possuir no mínimo quatro saídas módulos, com formato temático, podendo ser montado em curva ou reto. Deverá ser produzido pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 5,20m x largura 2,00m x altura 1,52m Deverá apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaio bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	UNID	28	R\$7.400,00

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE POR MUNICÍPIO CONSORCIADO PARTICIPANTE

ITEM	CAPIM BRANCO	FUNILÂNDIA	PRUDENTE DE MORAIS	SETE LAGOAS	TOTAL
BALANÇO COM ESCORREGADOR	5	8	4	10	27,00
BALANÇO COM DUAS CADEIRAS	5	2	4	20	31,00
BALANÇO PARA CADEIRANTE COM FORMATO LÚDICO :	5	2	4	20	31,00
VAI-DEM-FRONTAL BALANÇO ADAPTADO	4	4	4	20	32,00
BARRA DE SALTO MINI PET	3	2	2	10	17,00
BARRA DE SALTO SIMPLES PARA PET	3	2	2	10	17,00
BARRA PARA SALTO COM ARCO PARA PET	3	2	2	10	17,00
BASQUETE 4 SAÍDAS.	5	4	4	20	33,00
BAÚ INFANTIL – FORMATO BOLA	5	2	2	20	29,00
BIG CASTELO ACESSÍVEL	4	2	2	20	28,00
CAMINHA INFANTIL	10	120	200	2000	2330,00
CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL	4	2	2	20	28,00
CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA	4	2	2	20	28,00

CASINHA PARA CADEIRANTES	4	2	2	20	28,00
CASINHA PARA RECREAÇÃO	6	2	2	20	30,00
CASTELO DE BOLINHAS	6	6	6	20	38,00
CERCADO MÓDULO DE PLÁSTICO AVULSO PARA PETS.	5	20	20	200	245,00
COMBO DE TRÊS EQUIPAMENTOS : ESCORREGADOR, GANGORRA E BALANÇO DE MADEIRA .	6	2	2	5	15,00
COZINHA INFANTIL	2	2	2	15	21,00
ESCORREGADOR	5	4	4	30	43,00
ESCORREGADOR INFANTIL PEQUENO	5	4	4	30	43,00
ESCORREGADOR MULTICOLORIDO COM PAREDE DE ESCALADA	5	4	4	30	43,00
ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA	4	8	8	60	80,00
ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	4	8	8	60	80,00
GANGODINOS TRÊS LUGARES	4	2	2	20	28,00
GANGORRA PARA DUAS CRIANÇAS EM FORMATO DE ANIMAIS	5	10	10	100	125,00

GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO	6	10	10	100	126,00
GANGORRA INDIVIDUAL	10	10	10	100	130,00
GANGORRA PARA CADEIRANTES	6	2	2	20	30,00
GANGORRA PARA 1 CRIANÇA COM DUPLA FUNÇÃO : CADEIRA DE BALANÇO E CADEIRA DE REFEIÇÃO 0	8	4	4	20	36,00
GANGORRA PARA TRÊS CRIANÇAS	10	8	8	100	126,00
GIRA GIRA CARROSSEL	10	2	2	20	34,00
GIRA GIRA PARA CADEIRANTES	5	2	2	30	39,00
JOGO DE BASQUETE	5	4	4	40	53,00
JOGO DE TRAVE DE GOL	6	4	4	40	54,00
JOGO DE VÔLEY	6	4	4	40	54,00
PARQUE MULTICOLORIDO G	10	4	4	30	48,00
PARQUE MULTICOLORIDO GG	10	4	4	30	48,00
PARQUE MULTICOLORIDO M	10	4	4	30	48,00
PARQUE MULTICOLORIDO P	10	8	8	50	76,00

PISCINA BARQUINHO PARA PET	4	2	2	20	28,00
PISCINA DE BOLINHAS – MULTICOLORIDA	6	2	4	20	32,00
PISCINA DE BOLINHAS – SEXTAVADA	6	4	4	35	49,00
PISO EMBORRACHADO	100	200	200	3000	3500,00
PLAY MODULAR BIG - 2 TORRES	4	2	2	20	28,00
PLAY MODULAR BIG - 3 TORRES – PONTE, TUBO E TELHADOS	4	2	2	20	28,00
PLAYGROUND PET - MINIPLAY - PARQUE DUPLO	6	2	2	15	25,00
PLAYGROUND DE AÇO TUBULAR 9,0X3,00X5,5M	6	2	2	20	30,00
PLAYGROUND MINI PLAY PARA PET	4	2	2	20	28,00
PLAYGROUND 900x360x200cm	6	2	2	20	30,00
PLAYGROUND - 575x305x200 cm	6	2	2	20	30,00
PLAYGROUND - 300x140x160cm	6	2	2	20	30,00
PLAYGROUND - 2,80x2,20x3,47	6	2	2	20	30,00

PLAYGROUND - 2,80x 3,35 x 2,90	6	2	2	20	30,00
PLAYGROUND INFANTIL COM 4 MÓDULOS	6	2	2	20	30,00
PLAYGROUND - 04 ATIVIDADES	6	2	2	20	30,00
PLAYGROUND - 06 ATIVIDADES	6	2	2	20	30,00
PLAYGROUND - 08 ATIVIDADES	6	2	2	20	30,00
PLAYGROUND - 10 ATIVIDADES	6	2	2	20	30,00
PLAYGROUND - 13 ATIVIDADES	4	2	2	20	28,00
PLAYGROUND 1	4	2	2	20	28,00
PLAYGROUND 2	8	2	2	20	32,00
PLAYGROUND 3	8	2	2	20	32,00
PLAYGROUND 4	8	2	2	20	32,00
PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE	4	2	2	20	28,00
PLAYGROUND DE MADEIRA – GRANDE 13	8	2	2	20	32,00
PLAYGROUND INFANTIL COM 3 MÓDULOS	8	2	2	20	32,00

PLAYGROUND INFANTIL DE AÇO TUBULAR	8	2	2	20	32,00
PLAYGROUND CIRCUITO PET COMPLETO	4	2	2	20	28,00
PONTE PARA PET	4	2	2	20	28,00
RAMPA COM ESCORREGADOR PARA PET	4	2	2	20	28,00
RAMPA ESCALADA GRANDE PARA PET	4	2	2	20	28,00
SUPER BALANÇO	6	2	2	20	30,00
TANQUE EM FORMATO ANIMAL	10	2	2	20	34,00
TÚNEL BABY	4	2	2	20	28,00
TÚNEL DIVERTIDO	4	2	2	20	28,00
TÚNEL LÚDICO	4	2	2	20	28,00

2.4. ESTIMATIVA DE GASTO PARA OS CONSORCIADOS:

MUNICÍPIO	VALOR
CAPIM BRANCO	R\$ 11.358.736,27
FUNILÂNDIA	R\$ 5.079.139,18
PRUDENTE DE MORAIS	R\$ 5.226.605,86
SETE LAGOAS	R\$ 45.744.888,90

Av: Múcio José Reis, 2.600, Belo Vale, Sete Lagoas , Minas Gerais, Cep 35.700-640
 e-mail : cimcentralconsorcio@gmail.com

O valor global estimado para a presente licitação é de : R\$ 67.427.370,21 (Sessenta e sete milhões e quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e setenta reais e vinte e um centavos)

3- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação de playgrounds, por meio de consórcio público, fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Atendimento integrado:** A aquisição conjunta permite que todos os municípios consorciados sejam atendidos de forma uniforme, garantindo acesso equitativo a equipamentos de lazer e recreação infantil.
- **Padronização dos equipamentos:** A compra em lote único assegura que os playgrounds tenham especificações técnicas homogêneas, respeitando normas de segurança e acessibilidade, e evitando disparidades entre os municípios.
- **Qualidade e segurança:** A contratação centralizada possibilita exigir certificações e conformidade com normas técnicas (como ABNT NBR 16071), garantindo durabilidade, resistência e segurança dos brinquedos.
- **Eficiência administrativa e econômica:** A aquisição por meio do consórcio reduz custos processuais, simplifica a gestão contratual e gera economia de escala, otimizando o uso dos recursos públicos.
- **Facilidade de manutenção:** A padronização dos equipamentos permite reposição de peças e serviços de manutenção de forma mais ágil e econômica, beneficiando todos os municípios consorciados.
- **Princípios da administração pública:** A medida observa legalidade, eficiência, economicidade e isonomia, assegurando transparência e controle social sobre o processo de aquisição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 - A solução proposta consiste na aquisição centralizada de playgrounds em lote único, por meio do consórcio público, visando atender de forma uniforme e eficiente todos os municípios consorciados.

Equipamentos padronizados: Todos os playgrounds serão adquiridos com especificações técnicas homogêneas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e qualidade, garantindo equidade entre os municípios.

Impacto social positivo: A implantação dos playgrounds promove lazer, integração comunitária e desenvolvimento infantil, fortalecendo políticas públicas voltadas à infância

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Observância as exigências de Regularidade Fiscal, Jurídica e Trabalhista;

5.1.1. Observância as exigências de Qualificação Técnica;

5.1.2. Observância as exigências de regularidade econômico-financeira;

5.1.3. Observância as demais exigências fixadas em Edital.

5.2 - FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição, tem amparo legal disposto na Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

5 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Para a eventual aquisição, será utilizado o sistema de Registro de Preços, através da modalidade Pregão Eletrônico. A escolha dessa modalidade é justificada pela Lei nº 14.133/2021 que institui a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

A escolha desta modalidade de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Consórcio, ao proporcionar a ampla concorrência de licitantes em todo o Brasil.

6 – PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

6.1. O prazo de entrega e montagem dos produtos , será no máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da solicitação/ordem de fornecimento ou documento equivalente.

Av: Múcio José Reis, 2.600, Belo Vale, Sete Lagoas , Minas Gerais, Cep 35.700-640
e-mail : cimcentralconsorcio@gmail.com

6.2. O objeto da presente licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pelos municípios consorciados.

6.3 - O recebimento dos produtos será feito pelo responsável designado pela secretaria solicitante e obedecerá ao seguinte trâmite:

- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.

- Somente serão aceitas Notas Fiscais/Faturas contendo:

- a) descrição do produto e Ordem de Fornecimento correspondente ,

6.4. O Município, de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o produto para verificação de especificações, preços, prazos e outros pertinentes.

6.5. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao fornecedor, para correção.

- a) Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, o Município reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

6.6. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

6.7. A Secretaria solicitante rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho.

6.8. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos medicamentos fornecidos.

6.9. O produto, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade do produto.

6.10. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.11 - Acatar e facilitar a ação da fiscalização do CONTRATANTE e/ou Município, cumprindo as exigências da mesma;

- 6.11.1. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela fiscalização;

6.12 - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

6.13 - Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;

Av: Múcio José Reis, 2.600, Belo Vale, Sete Lagoas , Minas Gerais, Cep 35.700-640
e-mail : cimcentralconsorcio@gmail.com

6.14 - Manter rigoroso controle de qualidade sobre os produtos fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão contratante e/ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes;

6.15 - Comunicar ao CONTRATANTE e ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

6.16 - Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;

6.17 - Manter, durante a vigência do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.18 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil.

7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

7.3. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do CONTRATANTE, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

8 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, conforme o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, terá como responsáveis:

8.1.1. FISCAL DO CONTRATO: Supervisão de Serviço/Almoxarifado.

8.2. Na ausência dos servidores que ocupam o cargo acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização será o servidor que estiver atuando em substituição ao referido cargo ou outro designado .

8.3. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado:

8.3.1 Exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

8.3.2. Exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa contratual sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- f) assumir os riscos inerentes às atividades;
- g) a Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;

h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- b) Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- c) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade participante desta Licitação.
- e) Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e Trabalhista;
- f) Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- h) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;
- j) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade participante desta licitação.

11 – DA COMPRA COMPARTILHADA

11.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras;

11.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

11.3. Órgão gerenciador: CIMCENTRAL, atuando como órgão da Administração Pública indireta, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

11.4. Municípios Consorciados participantes: Capim Branco, Funilândia, , Prudente de Moraes, e Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 16 de Junho de 2026.

Cynthia Mara Fonseca

Agente de Contratação

Aprovado por:



Documento assinado digitalmente
FABIANA PIRES GUIMARAES
Data: 19/06/2026 11:16:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Pires Guimarães

Secretária Executiva

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais - CONTRATANTE, com sede na Av. Múcio José Reis, nº 2.600, Belo Vale, Sete Lagoas, MG, CEP: 35900-236,35.700-640, inscrita no CNPJ/MF N. 21.425.374/0001-29, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sra. Fabiana Pires Guimarães, portadora do CPF Nº 051.561.426-21, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026, modo de disputa: ABERTO, participação: AMPLA, Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, com autorização constante do Processo Licitatório nº 003/2026, homologado em xx de xxxxxx de xxxxx, mediante o disposto da Lei Federal nº. 14.133/21, e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para MENOR PREÇO GLOBAL, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de PLAYGROUNDS, brinquedos adaptados, mobiliário e brinquedos infantis, e playgrounds e equipamentos para pets, visando atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CIMCENTRAL, através de procedimento de licitação compartilhada, conforme especificações constantes do Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

R\$ #ValorTotal# (#ValorTotalEXTENSO#).

#TabelaContrato#

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços/entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

De acordo com termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo CONTRATANTE caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços/entrega dos produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com termo de referência.

7.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

De acordo com termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pela CONTRATANTE, por intermédio do setor responsável, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e

Av: Múcio José Reis, 2.600, Belo Vale, Sete Lagoas, Minas Gerais, Cep 35.700-640

e-mail : cimcentralconsorcio@gmail.com

apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do CONTRATANTE e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do CONTRATANTE, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O CONTRATANTE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CONTRATANTE.
- d) Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do CONTRATANTE, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, contado este prazo da data da orçamentação estimada utilizada para formular o preço referencial do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CONTRATANTE, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Portaria nº 011 de 18 de abril de 2022 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Sete Lagoas/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Sete Lagoas, ____ de _____ de 2026.

Elvis Presley Moreira Gonçalves

Representante Legal Empresa

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO (SUGESTÃO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS)

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na
_____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste
ato representada pelo seu _____, **senhor**
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**
INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada
CONTRATANTE

CONTRATADA: _____, com sede na
_____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste
ato representada pelo seu _____, **senhor**
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**
INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada
CONTRATADA.

Pela presente CONTRATO entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026, modo de disputa: ABERTO , participação: Ampla, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Licitatório nº 003/2026, homologado em xx de xxxxxx de xxxxx, mediante o disposto da Lei Federal nº. 14.133/21, e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Av: Múcio José Reis, 2.600, Belo Vale, Sete Lagoas , Minas Gerais, Cep 35.700-640
e-mail : cimcentralconsorcio@gmail.com

1.1 - Fazem parte integrante deste CONTRATO, independente de transcrição, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de Playground, visando atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CIMCENTRAL, através de procedimento de licitação compartilhada, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto e quadros de itens abaixo.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o **termo de referência** do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto do presente contrato ocorrerá conforme desconto abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

#TabelaContrato#

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços/entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

De acordo com termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Av: Múcio José Reis, 2.600, Belo Vale, Sete Lagoas , Minas Gerais, Cep 35.700-640
e-mail : cimcentralconsorcio@gmail.com

6.1 - O prazo de validade deste contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 105 e segs., da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para fornecimento dos bens somente será conhecido pelo CONTRATANTE caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços/entrega dos produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com termo de referência.

7.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

De acordo com termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pela CONTRATANTE, por intermédio do setor do almoxarifado, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo;

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do CONTRATANTE e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do CONTRATANTE, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O CONTRATANTE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CONTRATANTE.

d) Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do CONTRATANTE, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, contado este prazo da data da orçamentação estimada utilizada para formular o preço referencial do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 – É permitida a alteração do contrato, observado o acréscimo/redução de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CONTRATANTE, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 -O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de xxxxxxxxxx/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local/Data.

Autoridade Competente
Nome

Representante Legal - Empresa
Nome

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____